



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 018/2020

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES (PNPD/CAPES)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores para formação de cadastro de reserva, visando a realização de estágio de pós-doutorado no PNPD/CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos nas áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando o Regulamento do PNPD/CAPES, aprovado através da Portaria nº 086/2013 e Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **15 de fevereiro e 27 de março de 2020** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail meali@uesb.edu.br até as **23:59h** do dia **27/03/2020**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgeal) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva para a atuação no PNPD/CAPES junto ao PPGEAL/UESB. O cadastro terá validade de 01 (um) ano, a contar a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo.

2.2 O cadastro de reserva em questão destina-se à ocupação da vaga para estágio de pós-doutorado do PNPD/CAPES junto ao PPGEAL caso haja vacância ou disponibilidade da mesma no período de validade do resultado do processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.3 Caso algum candidato aprovado venha a ser convocado, será oferecida, a título de auxílio financeiro, uma bolsa de estudos de acordo com a tabela vigente da CAPES, paga diretamente pela mesma.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPGEAL, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2 O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3 A formação do candidato, em especial o título de doutor, deverá ser nas áreas de Engenharia, Ciência ou Tecnologia de Alimentos; ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PPGEAL/UESB.

3.4. Serão áreas prioritárias para atuação no estágio de pós-doutorado as áreas de DETECÇÃO DE FRAUDES E QUIMIOMETRIA; e PRODUÇÃO, PURIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOCÓMPOSTOS.

3.5 Serão admitidas inscrições de três perfis de candidatos, conforme Portaria Capes 86/2013 sobre o Regulamento do PNPD/Capes:

- a) Candidatos, sem vínculo empregatício, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto temporário.
- b) Candidatos, sem vínculo empregatício, estrangeiros residentes no exterior.
- c) Candidatos empregados como docentes em IES (exceto na UESB) ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, brasileiros ou estrangeiros, residentes no país.

3.6 O candidato deverá ter disponibilidade para residir no município de Itapetinga–Ba durante o período de vínculo com o PPGEAL.

4. DA VALIDADE DO RESULTADO, INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.1 O presente Edital selecionará candidatos para a composição de cadastro de reserva para a ocupação da vaga para estágio de pós-doutorado do PNPD/CAPES junto ao PPGEAL/UESB, caso haja vacância ou disponibilidade da mesma.

4.2 O cadastro de reserva estabelecido terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado deste processo seletivo.

4.3 As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo programa PNPD/Capes terão início tão logo haja vacância ou disponibilidade da vaga destinada ao PPGEAL no PNPD/CAPES.

4.4 Caso haja a convocação de um candidato durante o período de validade do cadastro de reserva, ao mesmo será concedida a bolsa de estudos. O período de concessão da bolsa irá depender do perfil do candidato. Para candidatos que se enquadram nas letras “a” ou “b” do item 3.5 a bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses via avaliações anuais e/ou nova(s) candidatura(s) em edital(is) específico(s). Para candidatos que se enquadram na letra “c” do item 3.5 a bolsa será concedida por um período de até 12 (doze) meses, improrrogável.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGEAL (meali@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato ‘portable digital format’ (pdf):

- a) Ficha de inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf);
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício, para candidatos que se enquadram nas letras “a” ou “b” do item 3 – Anexo II (declaracao-nome.pdf).
- e) Declaração assinada de liberação da instituição de origem, para candidatos que se enquadram na letra “c” do item 3 – Anexo III (liberacao-nome.pdf).
- f) Carta de aceite de um supervisor, docente permanente do PPGEAL / UESB – Anexo IV (aceite-nome.pdf);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Currículo Lattes atualizado, com informações desde 2015 (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- h) Súmula curricular do supervisor, contendo o número de orientações e coorientações de mestrado, doutorado e pós-doutorado, concluídas e em andamento, além dos 10 trabalhos acadêmico-científicos mais relevantes dos últimos 5 anos, indicando o fator de impacto (Citesdoc de 2 anos) das revistas e número de citações dos respectivos trabalhos. – Anexo V (sumula.pdf).
- i) Projeto de pesquisa em português, com até 30 (trinta) páginas eanuência do supervisor indicado, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Previstos, Cronograma de Atividades para o período da bolsa, Viabilidade e Referências (projeto-nome.pdf).

5.2 Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PPGEAL, meali@uesb.edu.br.

5.3 O supervisor indicado pelo candidato deverá obrigatoriamente ser um dos seguintes docentes permanentes do PPGEAL:

- a) Cristiane Martins Veloso;
- b) Leandro Soares Santos;
- c) Luciano Brito Rodrigues;
- d) Marcelo Franco;
- e) Rafael da Costa Ilhéu Fontan;
- f) Renata Cristina Ferreira Bonomo;
- g) SibelliPassini Barbosa Ferrão.

5.4 O projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato (letra ‘i’ do item 5.1) deverá se enquadrar na área de atuação do supervisor indicado e/ou nas áreas prioritárias deste edital (item 3.4).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-DOCTORADO DO PNPD/CAPES

6.1 Além da condução da proposta de trabalho apresentada, são atribuições do estagiário de pós-doutorado do PNPd/CAPES vinculado ao PPGEAL as seguintes atividades:

- a) Contribuir no processo de coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Contribuir no processo de socialização do conhecimento técnico-científico mediante a oferta de cursos e docência em disciplinas voltadas à pós-graduação.
- c) Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica do PPGEAL e divulgação da mesma.
- d) Interagir com outros docentes do PPGEAL além do próprio supervisor, mas com anuência deste.
- e) Contribuir para o aumento das redes colaborativas do PPGEAL.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo da análise documental da proposta de trabalho e do currículo Lattes.

7.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

7.3 Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos e projetos avaliados por uma comissão examinadora. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo, a proposta de trabalho e a súmula do supervisor.

7.4 A nota final (NF) será a média ponderada entre as três notas, atribuindo-se peso de 50% ao currículo do candidato, 20% à proposta de trabalho e 30% à sumula do supervisor. A nota final será dada com uma casa decimal.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação oficial dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final será divulgada através da internet no site do PPGEAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

8.2 A divulgação do resultado final será feita até o dia **17 de abril de 2020**.

9. DO RECURSO

9.1 Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPGEAL da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.2 O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGEAL, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPGEAL (meali@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site do PPGEAL.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGEAL e a UESB.

10.3 A aprovação neste edital não gera a obrigação de convocação de nenhum candidato durante o período de validade do seu resultado. Quando e se houver a convocação, a mesma será feita respeitando-se a ordem da classificação dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados para atuar no PNPd/CAPES junto ao PPGEAL entendem desde já que estarão sujeitos a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria Capes 86/2013, disponível no site da Capes.

10.4 O candidato aprovado que se enquadrar na condição prevista na letra “c” do item 3.5 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da mesma, caso isso venha a ocorrer.

10.5 Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em **06 de dezembro de 2019**, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 018/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PNPd/CAPES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: 00/00/0000

NACIONALIDADE:

CPF: 000.000.000-00

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO:

TIPO:
RG/CNH/CT

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:
00/00/0000

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF: PAÍS:

E-MAIL:

DDD: TEL:

APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)

Nº PASSAPORTE:

DATA DE VALIDADE:
00/00/0000

VISTO PERMANENTE:
 Sim Não

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-DOUTORADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

DOCTORADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

LOCAL:

Assinatura:

DATA: Clique aqui para inserir uma data.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 018/2020

Declaração para candidatos que se enquadram nas condições das letras “a” ou “b” do item 3.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, candidato(a) à bolsa de pós-doutorado do programa PNPD/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou equivalente, conforme condição requerida no Edital xx/2020.

Local:

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura

CPF:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 018/2020

Declaração para candidatos que se enquadram na condição da letra “c” do item 3.

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a atuar como pós-doutorando do Programa PNPd/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB liberando-o integralmente de suas atividades para o cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários ou proventos durante o período de estudos do mesmo.)

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do programa no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: O candidato selecionado que se enquadrar na condição prevista na letra “c” do item 3 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da mesma.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL 018/2020

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOC PNPD/CAPES

Eu _____, docente permanente do PPGEAL, declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____ no seu estágio de pós-doutorado PNPD/CAPES junto ao PPGEAL caso o(a) mesmo (a) seja selecionado(a). Também declaro anuência ao projeto de pesquisa intitulado _____, apresentado(a) pelo(a) já citado(a) candidato(a), conforme condições requeridas no Edital xx/2020.

Local:

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL 018/2020

SÚMULA CURRICULAR DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS-DOC PNPB/CAPES

| | | | |
|--|-------------------|------------------------|------------------------------|
| Nome do Supervisor: | | | |
| Orientações | Encerradas | Andamento | |
| Mestrado | | | |
| Doutorado | | | |
| Pós-doutorado | | | |
| Coorientações | | | |
| Mestrado | | | |
| Doutorado | | | |
| Produção Técnico-Científica (10 mais relevantes a partir de 2015) | | | |
| Título, autores, volume, página inicial, ano. | Periódico | CitesDoc 2 anos | Nº citações do artigo |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Índice de impacto do periódico a ser usado: Citesdoc de 2 anos (Scimago).



ANEXO VI DO EDITAL 018/2020

BAREMA PARA CONTAGEM DE PONTOS NO PROCESSO SELETIVO

1) Proposta de Trabalho

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa sobre um tema ligado a área de concentração pretendida, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico.

A proposta de trabalho será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa e apresentação do projeto.
- 2- Relevância da temática apresentada
- 3- Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas
- 4- Condições de condução da proposta junto ao PPG-ECAL e/ou parceiros
- 5- Impactos previstos na proposta

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada proposta. Será atribuída à proposta de trabalho uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

2) Currículo do candidato

Os currículos dos candidatos serão avaliados com base na sua produção técnico-científica, considerando-se especificamente:

| Pontuação atribuída por unidade apresentada. | | |
|--|----------------|----------------|
| Artigos publicados em periódicos indexados desde 2015 | Primeiro autor | Demais autores |
| Estrato A1* | 1,000 | 0,700 |
| Estrato A2* | 0,875 | 0,612 |
| Estrato A3* | 0,750 | 0,525 |
| Estrato A4* | 0,625 | 0,437 |
| Estratos B1 a B4* | 0,250 | 0,175 |
| Capítulo de Livro na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (exceto Anais de Eventos) desde 2015. | 1,000 | 0,700 |
| Livro na área de Engenharia e Ciência de Alimentos desde 2015. | 1,000 | 0,700 |

* será adotada como referência a proposta do Novo Qualis/Capes.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Ao currículo com maior pontuação total será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas mediante a multiplicação das pontuações obtidas por um fator de correção, que consistirá da razão entre a maior pontuação total e o número 10 (maior pontuação/10).

3) Súmula do supervisor

As súmulas dos supervisores serão avaliadas com base nas informações prestadas pelos candidatos com base na sua produção técnico-científica e orientações, considerando-se especificamente:

| Pontuação atribuída por unidade apresentada. | | |
|--|--------------|----------------|
| Artigos publicados em periódicos indexados | Último autor | Demais autores |
| Estrato A1* | 1,000 | 0,700 |
| Estrato A2* | 0,875 | 0,612 |
| Estrato A3* | 0,750 | 0,525 |
| Estrato A4* | 0,625 | 0,437 |
| Estratos B1 a B4* | 0,250 | 0,175 |
| Orientações em andamento ou encerradas | Principal | Coorientação |
| Mestrado | 0,50 | 0,35 |
| Doutorado | 0,75 | 0,52 |
| Pós-doutorado | 1,00 | 0,00 |

* será adotada como referência a proposta do Novo Qualis/Capes.

À súmula com maior pontuação total será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos demais supervisores serão obtidas mediante a multiplicação das pontuações obtidas por um fator de correção, que consistirá da razão entre a maior pontuação total e o número 10 (maior pontuação/10).